



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTRARIA 73/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de setembro de 2020

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 23/2017 celebrado junto à Trivale Administração LTDA, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações:

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando o teor do Despacho 99132, de 23 de setembro de 2020, constante no processo eletrônico 23328.250149.2020-01;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 23/2017, celebrado junto à Trivale Administração LTDA, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa, referente ao gerenciamento de frota com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos deste campus.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função designada
Tâme Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Fiscal Titular

Ivanildo Claudino da Silva	Técnico em Agropecuária	2395304	Fiscal Substituto
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Gestora do Contrato

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
- IV - Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
- V - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 42, de 21 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD2 - BJL-DG**, em 25/09/2020 10:55:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111141

Código de Autenticação: ac0eb2711a



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521